

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35300340949

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO TITULAR DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 39ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. (“Securitizadora”), na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, Cidade e Estado de São Paulo.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Compareceram os representantes legais da Securitizadora, da Sugoí S.A. companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.584.310/0001-42 (“Devedora”) e da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), bem como o titular de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 39ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI”), representando a **totalidade** dos CRI em circulação (“Titular dos CRI”), conforme verificado pelas assinaturas apostas ao final desta ata (“Anexo I”), dispensando a publicação de edital de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e no item 12.9 do Termo de Securitização firmado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 1 de dezembro de 2020 e aditado em 8 de dezembro de 2020.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Yannick Plaine Bergamo (“Presidente”) e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (“Secretário”).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a concessão de uma dispensa (“waiver”) pelo prazo de 03 (três) meses para o atendimento da Razão do Saldo Devedor, evitando, assim, a amortização antecipada compulsória das Debêntures de acordo com a cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** a concessão de uma autorização para que, no período indicado no item anterior, dos recursos que vierem a ser depositados na conta arrecadadora seja deduzida a quantia necessária à liquidação da PMT e despesas, retendo-se, do saldo remanescente, 25% na conta arrecadadora, com devolução de 75% à Sugoí desde que inexistam outros descumprimentos com exceção do item ‘i’, **(iii)** a definição de que, ao final de 3 meses, os recursos retidos nos termos do item ‘ii’ serão usados para, (iii.a) se a Razão do Saldo Devedor continuar em descumprimento, amortizar extraordinariamente uma parte da operação para reenquadrá-la, incidindo um prêmio de 3% sobre o respectivo montante e; (iii.b) caso a Razão do Saldo Devedor estiver sendo cumprida, ou caso haja uma sobra de recursos após a amortização extraordinária descrita no item (iii.a), para os recursos que vierem a ser devolvidos à Sugoí, incidirá um prêmio de 1,5% sobre o respectivo montante.

5. DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca da matéria que compõe a ordem do dia, o Titular dos CRI deliberou pela **aprovação** dos itens ‘i’, ‘ii’ e ‘iii’ da ordem do dia.

5.1. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

5.2. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário, pela Securitizadora, pela Devedora, pelo Agente Fiduciário e pelo Titular dos CRI.

Este instrumento é celebrado eletronicamente pelas partes, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica desta ata, reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

[As assinaturas seguem na página seguinte]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]